

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000064

LEI Nº 3040, DE 04 DE MAIO DE 1994.  
Altera a Lei nº 1363, de 10 de dezembro de 1970.

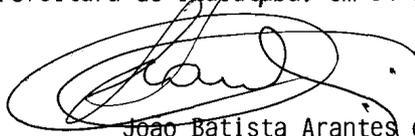
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 537, da Lei nº 1363, de 10 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.537 - A base de cálculo **salário mínimo** é substituída, neste Código, pelo valor de **115 UFIRs** (cento e quinze Unidades Fiscais de Referência)."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1994.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -